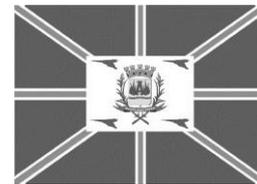




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 141, de 16 de dezembro de 2019.

“Promove alterações no Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019, que “Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, do Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Serviço Administrativo e Financeiro, e da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, durante o período do ponto facultativo de que trata o Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o erro material constante do art. 1º do Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019, quanto ao retorno das atividades que ocorrerá no dia 2 de janeiro de 2020, e não no dia 2 de janeiro de 2019, que por equívoco ficou constando no mencionado artigo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam também excepcionados da aplicação do Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019, que “Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências”, os seguintes órgãos/serviço, que terão normal funcionamento:

I – o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração para a tramitação dos processos de contratações;

II – o Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde para a realização do Pregão nº 165/2019, e outros expedientes que se façam necessários;

III – o Serviço Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

IV – a Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para a realização das medições dos trajetos dos veículos utilizados no serviço respectivo.

Art. 2º Fica retificado o texto do art. 1º, do Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019, conforme redação seguinte:

“Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, com retorno das atividades no dia 2 de janeiro de 2020.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração